



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 7/2021/IDEP-GAB

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **10 de novembro à 05 de Dezembro de 2021**, estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo IDEP/CENTEC Abaitará/2022, para os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitante ao Ensino Médio, oferecidos na unidade executora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC, localizado na Rodovia 010 km 32 Setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO, com ingresso para o Ano Letivo 2022.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Cursos Técnicos Integrados: Modalidade de Ensino no qual o estudante realiza a formação técnica ao mesmo tempo que cursa o Ensino Médio com matrícula única tendo como requisito a conclusão do Ensino Fundamental II até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação, por meio do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.
- 1.2. Cursos Técnicos Subsequentes: Modalidade de Ensino oferecida aos estudantes tendo como requisito ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação de escolaridade, por meio do Histórico Escolar, Declaração emitida ou documento oficial equivalente.
- 1.3 Cursos Técnicos Concomitantes: Modalidade de Ensino oferecida para estudantes que estejam cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio em uma Unidade Educacional, sendo necessária a comprovação, por meio da Declaração emitida pela Escola de origem.
- 1.4. Aluno concluintes do curso técnico concomitantes receberá a certificação após a conclusão do ensino médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Processo Seletivo 2022 será coordenado pelo IDEP/RO, cabendo a este a responsabilidade de sistematizar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido certame.
- 2.2. A responsabilidade de selecionar e matricular os candidatos parte integrante deste Edital é da Unidade Executora Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC.
- 2.3. A seleção será realizada por uma Comissão composta por membros da Unidade Executora Centro Técnico Estadual de Rural Abaitará - CENTEC.
- 2.4. O cronograma de realização do Processo Seletivo, para Ingresso nos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitante ao Ensino Médio - 2022, encontra-se disposto no Anexo I, deste Edital.
- 2.5. A divulgação do Edital e a homologação do resultado final do Processo Seletivo CENTEC-Abaitará-2022, para os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio - 2022, será publicado no DIOF – Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado por meio site <https://rondonia.ro.gov.br/idep/> e na Secretaria do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará em horário comercial.

2.6. A realização das inscrições implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais o estudante/ e ou responsável não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível, para a participação neste Processo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2.8. Os Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio ofertados, no Processo Seletivo, serão públicos e gratuitos.

3. DO LOCAL DO CURSO E FORMA DE OFERTA:

3.1. Os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio – 2022 serão oferecidos na sede do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, localizada na RO 010, Km 32, no município de Pimenta Bueno-RO.

3.2. Os Cursos Técnicos Integrados, previstos neste Edital, serão realizados na modalidade de ensino presencial e em horário integral.

3.4. Os Cursos Técnicos Subsequentes serão ofertados na modalidade não presencial e as práticas serão realizadas na sede do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará conforme calendário informado no ato da matrícula.

3.5. Os cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, previsto neste Edital, serão realizados na forma presencial e não presencial sendo a carga horária presencial conforme calendário expedido pelo CENTEC-Abaitará no ato da matrícula.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS:

4.1. O Centro Técnico Estadual de Educação Rural ABAITARÁ – CENTEC, oferecerá neste Processo Seletivo o total de **450** (quatrocentos e cinquenta) vagas distribuídas entre os Cursos Técnicos previstos neste Edital e seguindo os critérios de classificação.

4.1.1. 90 (noventa) vagas para os Cursos **Técnicos Integrado** ao Ensino Médio, em horário integral, no presencial no curso de Técnico em Agronegócio, Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia.

4.1.2. 120 (cento e vinte) vagas para o Curso **Técnico Subsequente** ao Ensino Médio, em horário manhã, tarde ou noite na forma semi presencial no curso de Técnico em Agronegócio, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia..

4.1.3. 240 (duzentos e quarenta) vagas para o Curso **Técnico Concomitante** ao Ensino Médio, em horário matutino ou vespertino, na forma semi presencial para os cursos de, Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agronegócio e Técnico em Zootecnia.

4.2. Nas vagas destinadas aos Cursos **Técnicos Integrados** ao Ensino Médio, em horário integral, no sistema de ensino presencial, poderão se inscrever candidatos residentes, na área rural ou urbana, porém, os candidatos residentes na área rural terão prioridade na ocupação das vagas, considerando a localização e os eixos tecnológicos dos cursos ofertados.

4.3. O IDEP/RO se reserva o direito de (re)ofertar as vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, após a realização de todas as chamadas possíveis, por meio deste Processo Seletivo - IDEP-CENTEC - Abaitará para o ano de 2022.

4.4. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

MODALIDADES			
CURSOS	INTEGRADO	SUBSEQUENTE SEMI PRESENCIAL	CONCOMITANTE SEMI PRESENCIAL
TÉCNICO EM		30 VAGAS	60 VAGAS

AGROECOLOGIA			
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	30 VAGAS (INTEGRAL)	30 VAGAS	60 VAGAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	30 VAGAS (INTEGRAL)	30 VAGAS	60 VAGAS
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	30 VAGAS (INTEGRAL)	30 VAGAS	60 VAGAS
TOTAL POR CURSOS	90 VAGAS	120 VAGAS	240 VAGAS
TOTAL GERAL DE NOVAS MATRÍCULAS	450 VAGAS		

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo será composto por duas fases sendo elas: inscrição e matrícula.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>, no período de 10 de novembro a 05 de dezembro de 2021. Através do formulário Google Forms, conforme Anexo II.

5.3. As inscrições encerram-se no dia 05 de dezembro de 2021, precisamente às 23h59min, observando o horário oficial de Rondônia.

5.4. Para preenchimento da inscrição online o (a) candidato (a) deverá anexar os documentos pessoais e comprovação de escolaridade através do formulário de inscrição no Google Forms <https://forms.gle/xbxdkEtgSHKLZYF56> disponibilizado no site do IDEP/RO informando a média geral dos componentes curriculares Matemática e Língua Portuguesa.

6. DAS FASES PARA SELEÇÃO DE MORADIA (INTERNATO):

6.1. Após homologação final das inscrições o candidato poderá concorrer a vaga de internado de acordo com os critérios abaixo:

6.2. Ser menor de idade.

6.3. Ser oriundo da zona rural e residir a mais de 40 km do CENTEC - Abaitará.

6.4. Povos tradicionais: quilombolas, indígenas, seringueiros, castanheiros, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, varjeiros, caiçaras, sertanejos, jangadeiros. A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) foi instituída, em 2007, por meio do Decreto nº 6.040.

6.5. Ser filho de PRODUTOR RURAL Art. 4º. Para efeito desta Lei considera-se pequeno produtor rural, a pessoa física que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro, meeiro, referentes à agricultura familiar.

II - não detenha, a qualquer título, área superior a 260 ha;

III - tenha renda familiar bruta de 80% (oitenta por cento) provenientes da produção agropecuária, pesqueira, agroecológica, orgânica, e LEI Nº .412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

6.6 Será Publicado um edital para concorrer a vaga de internato e quantitativo de vagas.

7. DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ELIMINAÇÃO:

7.1. O Processo Seletivo IDEP para o ano de 2022 **será classificatório**, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta, nos itens 3.4, não havendo nota de corte.

7.2. A seleção para os cursos integrados será realizada em 2 (duas) etapas, a saber: I - Conferência dos dados informados na inscrição;

II - Análise do Histórico Escolar e ou Boletim Escolar que consistirá na verificação do desempenho do candidato, pelas notas dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, a saber:

a. Análise das notas do 8º Ano da Educação de Jovens e Adultos-EJA ou 9º Ano do Ensino Fundamental, para candidatos aos cursos técnicos integrados;

7.2.1. A base de cálculos de classificação será efetuada, a partir das notas nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, a saber:

I - Por meio da apresentação da média do 1º, 2º e 3º bimestre do candidato, no Componente Curricular de Língua Portuguesa e Matemática.

7.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por curso e forma de oferta, conforme escolha no ato da inscrição.

7.3. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

I - Residente na área rural;

II - Persistindo o empate, maior média em Língua Portuguesa;

III - Persistindo o empate, maior média em Matemática;

7.4. Será ELIMINADO do Processo Seletivo para o ano de 2022, o candidato que, a qualquer tempo:

I - Estiver reprovado, com lacuna ou com pendências, em quaisquer dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental para os candidatos dos Cursos Técnicos Integrados e para os candidatos do Ensino Médio Subsequente e Concomitante;

II - Não comprovar sua condição conforme subitens 8.2, item XII e XIII” (Da condição de Residente na área Rural ou Residente na área Urbana);

III - Cometer falsidade ideológica, com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

IV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros;

V - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo IDEP para o ano de 2022

7.5. A seleção dos candidatos para os cursos subsequentes e concomitantes será:

a. Para os candidatos que se inscreverem para os Cursos Técnicos Concomitantes deverá apresentar declaração de vínculo escolar do 1º ou 2º ano;

b. Para os candidatos que se inscreverem para os Cursos Técnicos Subsequentes deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;

8. RECURSO:

8.1. Caberá recurso contra a deliberação da Comissão que deverá ser encaminhado no endereço eletrônico processoseletivo.idep@centecabaitara.com.

8.2. Caso seja procedente o pedido de recurso será julgado pela Comissão e validado pela Presidente do IDEP/RO e o candidato será incluído mediante a publicação no DIOF- Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>, na lista de candidatos homologados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final do Processo Seletivo IDEP/CENTEC- Abaitará para o ano de 2022, homologado será publicado no DIOF – Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do <https://rondonia.ro.gov.br/idep/> e na Secretaria do CENTEC- Abaitará em sua sede localizada na RO 010, Km 32, no município de Pimenta Bueno-RO, no dia 15 de dezembro de 2022, após às 13h (horário oficial de Rondônia);

9.2. Os candidatos que forem aprovados em todas as etapas, terão o nome publicado no DIOF e divulgado no site do IDEP <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>, obedecendo aos seguintes critérios: APROVADO (dentro

do número de vagas); CLASSIFICADO (cadastro de reserva); DESCLASSIFICADO (que não atenderem requisitos do Edital).

10. MATRÍCULA:

10.1. O (A) Candidato(a) **APROVADO(A)**, deverá comparecer acompanhado(a) de seu responsável legal, quando menor de idade, para apresentação de documentação comprobatória no CENTEC-Abaitará no período de **16 a 29 de dezembro**, no horário das 8h às 17h, munido com os documentos abaixo relacionados.

I - Carteira de identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

II - Certidão de Nascimento do estudante, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

III - CPF do estudante e/ou do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original); IV - Cartão Nacional de Saúde SUS do estudante (Cópia);

V - Comprovação de Tipagem Sanguínea do estudante;

VI - Comprovante, atualizado, de residência; (cópia);

VII - 02 fotos 3 x 4;

VIII - Cartão de Cadastro Único (cadÚnico), da família do estudante, segundo inscrição familiar, na Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, previstas pelo Decreto nº 6.135/2007; (cópia)

IX- Histórico Escolar (original);

X - Certificado/Declaração de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, para estudante do curso subsequente (cópia).

XI - Comprovante de residência emitida por organizações, movimentos sociais, comunidade religiosa, e/ou instituições de caráter social, informando que o mesmo reside no campo.

XII - Declaração que reside em área urbana, assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a) quando maior de idade ou responsável legal, conforme modelo contido no Anexo IV;

10.2. Só serão considerados aptos a efetivar a matrícula os candidatos que comprovarem as informações inseridas, no ato da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O resultado do Processo Seletivo IDEP é válido exclusivamente, para até a data limite da matrícula 2021.

11.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula, no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, será considerado DESISTENTE do certame, perderá a vaga e serão convocados outros candidatos.

11.3. Os casos omissos e ou inusitados com relação a situação e/ou a documentação apresentada pelo estudante / e ou responsável serão analisados pela comissão.

11.4. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas, em conformidade com o Calendário Escolar do CENTEC/Abaitará.

11.5. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como todas as especificações deste Edital e em seus anexos, devendo verificar os documentos exigidos à efetivação da matrícula e acompanhar eventuais atualizações no andamento, a fim de evitar o prejuízo da desclassificação, que será irrevogável e injustificável, caso não haja previsão legal.

11.6. As dúvidas e questionamentos a respeito deste edital poderão ser direcionadas, através do e-mail processoseletivo.idep@centecabaitara.com.

11.7. A data para o início das aulas 2022 será divulgada, no site do IDEP <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>.

11.8. O CENTEC-Abaitará, NÃO se responsabilizará pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou seus responsáveis, durante o **Processo Seletivo**.

11.9. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo IDEP/CENTEC- Abaitará/2022;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Porto Velho – RO, 12 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

ANEXO I CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	10/11/2021
Período de Inscrição Online	10/11/2021 à 05/12/2021
Divulgação da Homologação das Inscrições	08/12/2021
Recursos	09/12/2021
Resposta dos Recursos	13/12/2021
Publicação do Resultado Final	15/12/2021
Matrículas	16/12/2021 à 29/12/2021

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO – IDEP – RO

**UNIDADE EXECUTORA CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL
ABAITARÁ – CENTEC**

CANDIDATO (A) AO CURSO TÉCNICO INTEGRADO:

() AGROPECUÁRIA– 30 VAGAS

() AGRONEGÓCIO – 30 VAGAS

() ZOOTECNIA – 30 VAGAS

CANDIDATO (A) AO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:

() AGROECOLOGIA – 30 VAGAS () AGRONEGÓCIO – 30 VAGAS

() AGROPECUÁRIA – 30 VAGAS () ZOOTECNIA – 30 VAGAS

CANDIDATO (A) AO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE:

() AGROECOLOGIA – 60 VAGAS () AGRONEGÓCIO – 60 VAGAS

() AGROPECUÁRIA – 60 VAGAS () ZOOTECNIA – 60 VAGAS

II – DADOS PESSOAIS:

Nome :

Contato do candidato:

Data de Nascimento: / /

Local de Nascimento:

Cidade:

Estado:

País:

CPF:

Registro de Identidade nº:

Órgão Expedidor: Data de Emissão:

Estado Civil:

Filiação:

Contato do responsável:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Complemento:

Quantos km de sua residência até a escola? _____

Cor:

() branca () pardo () negro () amarelo () indígena

Sendo pertencente aos povos tradicionais, identifique o seu grupo/etnia: _____

Pessoa com deficiência:

CID:

III – DADOS ACADÊMICOS

Para Ensino Médio Integral

Notas de Língua Portuguesa: Nota do 1º bimestre _____, Nota do 2º bimestre _____, Nota do 3º bimestre _____

Notas de Matemática: Nota do 1º bimestre _____, Nota do 2º bimestre _____, Nota do 3º bimestre _____

Anexar boletim

Para Ensino Concomitante

Anexar declaração

Para Ensino Subsequente

Anexar certificado ou declaração de conclusão

Instituição de Ensino:

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 12/11/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022032297** e o código CRC **0C00C06A**.